# Lei nº 2050 de 29-02-1988

Autoriza a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina ACARESC

Sr. José João Klemparz, Prefeito Municipal de Barinhas Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC, objetivando o desenvolvimento de programa e extensão rural.

Art 2º O convênio a ser firmado e constante do artigo anterior terá o prazo de dez (10) meses, com início apartir de Fevereiro de 1988.

Art. 3º Em decorrência do convênio a ser firmado, a Prefeitura Municipal repassará à ACARESC a importância de duzentos e quarenta mil cruzados (CZ$ 240.000,00) em dez (10) parcelas mensais e vinte e quatro mil cruzados (CZ$ 24000,00), cada uma delas.

Art 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da seguinte Dotação Orcamentária: 3.2.00 - Transferência Correntes, 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas e 3.2.3.1/074 - Contribuição à ACARESC

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário